



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 07 de Abril de 2021** - Edição **362**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	4
PORTARIAS	5



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 07 de Abril de 2021** - Edição **362**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de CERRITO e a Sra. **Claire Suzane Aires de Oliveira**, com base em permissivo Constitucional (art.37 IX da CF 88) e a teor da LEI MUNICIPAL N°. 1471/2021 Art. 1º.

Pelo presente instrumento, o Município de CERRITO, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Claire Suzane Aires de Oliveira**, brasileira, solteira, Professora de Português/Inglês, RG 2105515635-SSP-RS, CPF 023.366.050-07, residente e domiciliada Rua Major Francisco Nunes de Souza, n° 4579, na cidade de Pelotas-RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATO é para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme estabelecido pelo Artigo 236 da Lei Municipal 308/2001.

CLAUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professora de Português/Inglês.

CLAUSULA TERCEIRA:

Pelo serviço acima mencionado e prestado a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.731,74 (mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais.

CLAUSULA QUARTA:

A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **20 horas semanais**, conforme horário estabelecido pela Secretaria que estiver lotado, neste caso pela **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**.

CLAUSULA QUINTA:

O presente Contrato vigorará pelo prazo 12(doze) meses, a contar de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, para atender a necessidade.

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente Contrato antes de seu término, previsto na Clausula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 dias.

CLAUSULA SEXTA:

O presente Contrato será sumariamente rescindido pelo Contratante, sem que o Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto aos dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores como puníveis com pena de demissão.

CLAUSULA SETIMA:

A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato, com direita



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 07 de Abril de 2021** - Edição **362**

indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:

- A. - Praticar o Contratante, ou seus propositos, contra ele, atos lesivos da honra e boa fama;
- O Contratante ou seus propositos ofenderem-na fisicamente salvo em caso de legitima defesa, própria ou de outrem.

CLAUSULA OITAVA:

A CONTRATADA será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

CLAUSULA NONA:

É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensões ao Contratado nos casos e termos da LEI MUNICIPAL que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais por se tratar de contrato administrativo.

CLAUSULA DECIMA:

As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas por dotações orçamentárias já previstas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer controversas decorrentes do Presente Contrato. Estando, assim, justos e Contratados, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cerrito, 07 de abril de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Claire Suzane Aires de Oliveira
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Objeto: 292 Und. Cestas Básicas

Abertura/Sessão Pública: **20/04/2021 as 09h:00min**

Obtenção edital/informações: www.cerrito.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Cerrito, 07 de Abril de 2021

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 51/2017



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 07 de Abril de 2021** - Edição **362**

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito, **Sr. Douglas Rodrigues da Silveira**, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, e, de outro lado a empresa **POLITÉCNICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.**, com sede em Pelotas - RS, a Av. Ferreira Viana, 723, Bairro Areal, inscrita no CNPJ sob Nº 87.770.210/0001-47, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. Pedro José Ferreira Caballero**, CI RG 3025938113, CPF 103.308.010-15 doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de contrato, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24, II, do mesmo dispositivo legal, tendo entre si justo e acertado o seguinte:

1. PRAZO - Fica prorrogada a validade do contrato original até a data de 05/04/2022 a contar de 05 de abril de 2021.

2. EQUIPAMENTOS/VALOR LOCAÇÃO

Modelo	Valor do Aluguel	Franquia	Cópia Excedente
10 Und. Copiadoras novas	R\$ 1.633,40/mês	30.000, cópias/mês	R\$ 0,05 p/cópia
1. SANSUNG M4070 /SBRB7L90PCR(SAF), 2. SANSUNG M4070 /BQAF6002Y2Z (Gabinete) 3. SANSUNG M4070 /J75576(SMS) 4. BROTHER 8080/H1J809293 (Posto Saúde Central) 5. BROTHER 8085/G1J784507 (sec. Infraestrutura) 6. BROTHER 8085/HOJ486361 (SME) 7. BROTHER 8080 Ns f9j156774 (Brigada Militar) 8. BROTHER 8085 Ns g1j784507(Escola Dr Jacques R. Machado) 9 BROTHER 8890 DW SÉRIE MOJ602341 (Bem Estar Social) 10 BROTHER 8890 DW SÉRIE A1J624485 (EMEF SÃO MIGUEL) - Todas com transformador, cabo de força e cartucho de toner reserva.			

3. As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original permanecem em vigor e inalteradas.

4. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório - RS para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito.

Cerrito, 05 de Abril de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira Prefeito Municipal Locatário	Pedro José Ferreira Caballero p/ Locadora
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 07 de Abril de 2021** - Edição **362**

VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo III da Lei Municipal nº 1459/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2021, no Programa 0005 - Organização e Modernização Administrativa, a Ação 1.065 - Construção de prédio para a Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no exercício de 2021, no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	01-Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Livre
Função:	08-Assistência Social
Sub-função:	122-Administração Geral
Programa:	0005-Organização e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	1.065-Construção de prédio para a Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor:	R\$ 280.000,00
Fonte de Recurso:	0001 - Recurso Livre

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 07 de abril de 2021

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128/2021



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 07 de Abril de 2021** - Edição **362**

Dispõe Sobre Contrato Temporário em Razão de Excepcional Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no artigo 236 da Lei Municipal 308/2001 e ainda, em conformidade com o artigo 1º da Lei 1471/2021, **Contrata Temporariamente** a Sra. **Claire Suzane Aires de Oliveira**, na função de **Professora de Português/Inglês**, por 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 07 de abril de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal